

# A IMPRENSA.

## ORGÃO DO PARTIDO LIBERAL.

A «IMPRENSA», publicação semanal. Assignatura por anno 10\$000 reis, por semestre 5\$000 reis. Publicações de interesse particular—conforme o ajuste devendo virem os autographos responsabilizados, sem o que não serão publicados: do mesmo modo as correspondencias isentas de pagamento

ANNO XVII

THERESINA.—SABBADO 11 DE MARÇO DE 1882.

NUMERO 1725

### PARTE OFFICIAL.

#### GOVERNO PROVINCIAL.

#### RELATORIO

COM QUE O EXM. SR. PRESIDENTE DA PROVINCIA, DR. SINVAL ODORICO DE MOURA, PASSOU A ADMINISTRAÇÃO DA MESMA AO EXM. SR. 4.º VICE-PRESIDENTE, DR. MANOEL ILDEFONSO DE SOUZA LIMA, NO DIA 31 DE DEZEMBRO DE 1881.

(Continuação.)

#### SEGURANÇA INDIVIDUAL E DE PROPRIEDADE.

Pela estatística dos crimes affere-se o grau do progresso moral attingido por um povo.

Infelizmente não temos no tocante a este objecto muito do que desvanecer-nos. A contar de setembro de 1879, data do ultimo relatório do Dr. Chefe de Policia, apresentado antes do que tenho agora debaixo da vista, foram commettidos nas diferentes comarcas da provincia os seguintes crimes:

Homicidios . . . . .	48
Tentativa de homicidio . . . . .	1
Ferimentos e offensas physicas . . . . .	25
Estupro . . . . .	1
Aborto . . . . .	1
Fabrico de moeda falsa . . . . .	1
Roubos . . . . .	5
Estellionato . . . . .	1
Furtos . . . . .	11
Fuga de presos . . . . .	5
Injurias . . . . .	1
Responsabilidade . . . . .	2

72

Figura entre os crimes de homicidio o do cidadão Ignácio de Souza Castro, perpetrado com um tiro de emboscada, na noite de 11 do corrente, por Manoel João d'Abreu Oliveira, em uma das ruas d'esta capital; e nos furtos o de 4:614\$000 reis, subtraídos de uma gaveta em que tinha sido provisoriamente recolhida maior quantia pertencente ao Thesouro Provincial.

No periodo acima alludido effectuatam-se 69 prisões, sendo:

Por homicidios . . . . .	7
Tentativa de homicidios . . . . .	2
Ferimentos e offensas physicas . . . . .	23
Aborto . . . . .	1
Fabrico de moeda falsa . . . . .	1
Roubo . . . . .	7
Estellionato . . . . .	1
Furto . . . . .	17
Fuga de presos . . . . .	6
Injurias . . . . .	1
Deserção . . . . .	3

69

São condições de uma efficaz repressão, cadeias boas e seguras. Não as temos senão más, inclusive a da capital, que está longe de satisfazer os requisitos desejados.

As que existem pelo interior, além de poucas, não offerecem commodidade, nem segurança.

Servem de prisão na maior parte dos municipios, casas alugadas por conta dos cofres publicos.

Este inconveniente se agrava com a falta de força publica, a qual obsta a manutenção de fortes destacamentos que guardem as cadeias, e façam as diligencias policiaes para a captura de criminosos.

Os destacamentos que existem compõem-se de pequeno numero de praças, e não são os necessarios para occorrer as exigencias do serviço.

N'estas circumstancias, é difficil que as autoridades cumpram o seu dever.

Não obstante, são relevantes os serviços prestados pela Policia, sob a habil direcção do seu distincto Chefe, o bacharel Jesuino José de Freitas, magistrado illustrado, circumspecto e honesto.

A elle muito deve a provincia, e eu muito agradeço a valiosa coadjuvação que me prestou.

Nos seus relatorios, que vão em appenso, encontram-se mais desenvolvidas informações.

#### ADMINISTRAÇÃO DA JUSTIÇA

Poucas são as alterações occorridas n'este assumpto, depois da ultima administração.

Debalde me esforcei por conseguir a organização da estatística judiciaria, repetidas vezes recommendada pelo ministerio da justiça. Deficientissimos são os dados obtidos dos funcionarios, que os devem fornecer; nem si quer servem para ensaio de trabalho mais perfeito no futuro.

O que for possível, entretanto, promptificar na secretaria, terá opportunamente o conveniente destino.

I

#### JURY.

O quadro annexo demonstra quantas sessões do Jury se celebraram nos diferentes termos da Provincia, durante o corrente anno.

II

#### JUIZES DE DIREITO.

Ainda não assumio o exercicio de seu cargo o Juiz de Direito da comarca de Pedro 2.º, Bacharel Aristides Augusto Milton, removido da comarca de Maracós, na Bahia, por Decreto de 14 de março d'este anno.

Tendo fallecido o Juiz de direito da comarca de Valença, Bacharel Manoel Pinheiro de Miranda Ozorio, foi nomeado para substituí-lo, por Decreto de 3 de Agosto ultimo, o Bacharel João Gabriel Baptista, que assumio o exercicio a 3 de outubro d'este anno.

Em data de 3 de setembro ultimo, entrou no gozo da licença de tres mezes, que lhe concedi, o Juiz de Direito da comarca de S. Raimundo Nonnato, Bacharel Carlos Francisco Soares de Britto.

A 26 de novembro proximo findo entrou igualmente no gozo de um mez de licença o Juiz de Direito da comarca de Oeiras, Bacharel Firmino de Souza Martins.

Por portaria de 5 do corrente foi concedido um mez de licença ao Juiz de Direito da comarca de Valença, Bacharel João Gabriel Baptista, e não consta ainda a data em que o mesmo entrou no gozo de dita licença.

Ultimamente concedi ao Juiz de Direito de Piracuruca, Bacharel Luiz Duarte da Silva, tres mezes de licença, para tratar de sua saúde.

III

#### JUIZES MUNICIPAES.

Assumio o exercicio no dia 2 de agosto ultimo, o Juiz Municipal e de Orphãos, Bacharel Pacifico da Silva Castello Branco, removido do termo de Muriaé, em Minas, para o d'esta capital, por decreto de 28 de maio d'este anno.

Foi nomeado para igual cargo dos termos reunidos de Jaicós e Picos, por Decreto de 19 de setembro proximo findo, o Bacharel Claudino Francisco de Araujo Guarita, o qual communicou em officio de 22 de outubro ultimo, que aceita a nomeação.

Fiz as seguintes nomeações de supplentes dos Juizes Municipaes.

TERMOS.	SUPPLENTES	NOMES	NOMEAÇÕES.
Piracuruca . . . . .	3.º	Francisco Michalo de Cirqueira	21 de dezembro de 1881
Marvão . . . . .	3.º	Augusto Cesar de Carvalho	5 » » » »
S. R. Nonnato . . . . .	2.º	Augusto Dias Soares . . . . .	30 » setembro de »
» . . . . .	3.º	Mataquias José da Silva . . . . .	» » » » »

Não ha juizes municipaes formados em seis termos da provincia, e são os do Bom Jesus, S. Raimundo Nonnato, S. João do Piahy, Santa Philomena, Valença e Parnaguá.

Concedi ao Juiz Municipal do termo das Barras, Bacharel Estevão Lopes Castello Branco, tres mezes de licença, para tratar de sua saúde.

IV

#### PROMOTORES PUBLICOS.

Para a promotoria da comarca de Oeiras, vaga por ter sido nomeado Juiz de Direito da Comarca de Valença, o Bacharel João Gabriel Baptista, que a exercia, nomeei o cidadão Jeremias Augusto Pereira Nunes, em data de 7 de outubro d'este anno, e a 18 do mesmo mez assumio elle o exercicio.

Com excepção das comarcas de Theresina, Campo-maior, Parnahyba e Barras, todas as mais estão providas de promotores, não formados.

E' esse um grande inconveniente para a administração da justiça.

Continúa.

EXPEDIENTE.  
FEVEREIRO DE 1882.

Dia 17

PORTARIA.

1.ª Secção—Concedendo ao juiz de direito da comarca de Valença Diachari João Gabriel Baptista, um mez de licença com ordenado para tratar de sua saúde, onde lhe conviesse.

2.ª Secção—Nomeando o cidadão Justino José da Silva Moura, para exercer o cargo de substituto do collectôr das rendas das provincias do municipio de Oeiras. Fizerão-se as communicações precisas.

OFFICIOS.

1.ª Secção—N.º 95—Ao presidente da mesa eleitoral da 1.ª secção da parochia de N. S. do Livramento de Parnaguá.—Dizendo que, tendo sido exigida pela 1.ª commissão de poderes da camara dos srs. deputados as actas da eleição procedida naquelle parochia para um deputado a respectiva assembleia, pelo 3.º districto desta provincia, cumpria-lhe, sem perda de tempo, remetter as ditas actas, a fim de ser satisfeito o que foi determinado por aviso do ministerio do imperio de 13 de Janeiro ultimo.

Item em identico sentido ao da 2.ª secção da mesma parochia e ao de N. S. da Conceição do Corrente.

2.ª Secção—N.º 133—Ao inspector do thesouro provincial—Mandando pagar, independente de junta, ao bedel do lyceu, Manoel José Cantanhedes, a quantia de 4:000 reis, por elle dispendida com o transporte dos moveis do dito lyceu para o novo predio em que ia funcionar.

Idem—N.º 136—Ao mesmo.—Mandando pagar ao dr. Newton Cezar Burlamaque, a quantia de 56:000 reis, importância da conta que lhe enviava, proveniente da assignatura do jornal «Paiz» para a secretaria do governo, a contar de 1 de Janeiro de 1879 a 30 de Junho do corrente anno.

CAMARA MUNICIPAL

REUNIÃO ORDINARIA

3.ª SESSÃO

Presidencia do sr. vereador Raimundo Antonio Lopes.

Aos 11 dias do mez de fevereiro de 1882, no paço da camara municipal de Theresina reunidos os srs. vereadores Lopes, M. da Paz, F. Bastos, J. Sant'Anna e R. Marques, abre-se a sessão.

Lida, e approvada a acta da antecedente com a condição de declarar-se na presente que n' aquella sessão foi apresentado pelo sr. presidente e aceito pela camara, para substituto do fiscal, que se acha no gozo de licença, o cidadão Vicente da Costa Martins.

Presente um requerimento de Herculano de Souza Monteiro, escriptor de crime, pedindo o pagamento de 179:450 rs. de custas dos annos de 1875 e 1878, pela verba de custas judicarias do corrente exercicio; a camara resolve indeferir-o por não ter attribuição de fazer o pagamento na forma requerida e por se achar esgotada a verba para pagamento de dividas de exercicios findos.

Lida a informação que em secretario dei sobre o requerimento do sr. vereador M. da Paz constante da acta anterior, a camara, nada tendo a resolver, manda archival-a.

Fica designado o dia 16 d'este para ter lugar a arrematação de diversos terrenos requeridos.

Manda a camara publicar edital para contractar com qu' m mais vantagens offe-

recer, no dia 15 d'este, a impressão da codificação de suas posturas e regulamentos em um só volume.

E' approvada a seguinte indicação do sr. vereador M. da Paz:—«Como esta casa que foi ultimamente cedida para as funções da camara não tem espaço sufficiente para accumular tudo que lhe diz respeito, parece-me indispensavel que se alugue lora um quarto, ou pequena casa, onde se estabeleça a aferição: nestas condições indico que a camara faça alugar esse comodo a fim de ser para elle transferida aquella repartição. Outrosim: não existindo no orçamento verba para aluguel de casa indico seja elle pago pela eventual, reservando-se na mesma os fundos para isso necessarios.

Em camara, 11 de Fevereiro de 1882—O vereador, M. da Paz.»

Expedirão se as precisas ordens. A camara ordena que sejam remettidos ao sr. advogado, para os devidos fins, os termos de multas impostas a João Teixeira de Sousa e Rita Maria das Flores, por infracção do art. 456 da Res. prov. n.º 727 de 6 de setembro de 1870.

A IMPRENSA.

Theresina, 11 de Março de 1882.

Com satisfação trasladamos para as nossas columnas um bem elaborado escripto da penna do nosso prezado e distincto amigo o Exm. Sr. Dr. José Manoel de Freitas.

S. Exc., ao ler no Recife as cartas ou communicações publicadas no *Jornal do Commercio* da Côrte e firmadas por um piauhense, acerca dos negocios desta provincia, não pôde resistir ao desejo de, como bom piauhense, oppor formal contradicção ás apreciações injustas e apaixonadas do *missionista* ou *communicante*.

Conhecedor de sua terra natal, e principalmente do municipio de Parnaguá, onde esteve como juiz municipal, aquelle illustre e prestigioso amigo apressou-se em vir, no mesmo jornal, ao encontro do referido *missionista* ou *communicante*, no nobre intuito de estabelecer a verdade dos factos.

E, effectivamente, por meio de dados officiaes, que no caso não podem ser mais eloquentes, S. Exc. demonstrou com evidencia—que a população de Parnaguá é superior a de qualquer outro termo da provincia, e por conseguinte não era de admirar que a respectiva comarca, que comprehende Parnaguá e Corrente, desse o eleitorado, que deu, no ultimo alistamento.

Folgamos de ver apoiado por tão autorizada opinião o que, ha pouco, em relação ao assumpto, scilicet, em um dos numeros passados d'esta folha.

Ainda o Exm. sr. dr. Freitas expendeu considerações, no sentido de confundir, como de facto confundiu as abstracções accusações levantadas pelo autor das cartas ou communicações contra caracteres mui respeitaveis e estimaveis do partido liberal.

Chamamos a attenção dos nossos amigos para o judicioso escripto, a quo nos referimos, e que vai em seguida.

Piauhý.

A eleição do 3.º districto desta provincia, e os communicações do «*Jornal do Commercio*» de 13 do corrente, assignados por um «*plauhense*.»

No *Jornal do Commercio* de 13 do corrente, 1.ª e 2.ª folha, lêem-se diversos communicações firmadas por um *Piauhense*, em os quaes, com o calculado fim de marear-se o legitimo triumpho obtido pelo partido liberal no 3.º districto eleitoral do Piauhý, denuncia se que aquelle triumpho foi o resultado de uma fraude na qualificação, na comarca de Parnaguá, onde o alistamento se elevou a 514 eleitores, numero que o *communicante* denuncia como exaggeradissimo.

Não havendo a menor razão para censura tão apaixonada, entendi não dever passar sem resposta, tendo em mente apenas restabelecer a verdade.

Para chegar a seus fins, o *communi-*

cante parte de uma base falsa, quando diz que «a freguezia de Parnaguá, com 5.629 habitantes alistou 314, e a do Corrente, 3.177 habitantes, alistou 216.»

Era todas as estatísticas do Piauhý a comarca de Parnaguá foi sempre contemplada como a mais populosa da provincia, e isto de datas as mais remotas, como passámos a ver.

Em 1777 sua população era de 2,439 habitantes; em 1830, de 7,894, em 1854, de 16,840; em 1857, de 18,000, em 1866, de 16,208, descontada a população da freguezia de S. Philomena, destacada da mesma comarca. (Relatorio do Dr. Adelino A. de Lusa Freire, com que passou a presidencia, em 5 de outubro de 1866, paginas 44 a 47.)

Nesse periodo, por todos os mapps existentes na secretaria do governo do Piauhý, essa comarca, que comprehende a freguezia do Corrente, era a mais populosa da provincia.

Ainda, por estatística, as de mais freguezias, que constituem hoje o 3.º districto, tinham a seguinte população:

Amarante . . . . .	7,545
Bom Jesus . . . . .	3,442
Jeromenha . . . . .	5,167
Manga . . . . .	1,376
S. Philomena . . . . .	1,376
S. João do Piauhý . . . . .	5,311
S. Raimundo Nonnato . . . . .	5,311
	22,811

Resulta destes dados que até 1866 a comarca de Parnaguá tinha uma população de mais de metade da população de todos esses municipios.

Em 1869 precedeu o Dr. Domingos Monteiro Peixoto a novo reconhecimento da provincia, na qualidade de chefe de policia e delle verificou-se, que a população dos referidos municipios não soffreu quasi que alteração alguma, sendo a de Parnaguá de 17,617, seguindo-se lhe a da capital, que é de 15,401. (Relatorio do vice-presidente coronel Theotônio de Souza Mendes.)

Em 1871 o secretario do governo, Pedro de Athayde Lobo Mascosa Junior organizou nova estatística, que vem appensa ao relatorio do presidente Dr. Manoel do Rego Barros Souza Leão e delle consta que o termo de Parnaguá tem 17,247 habitantes, superior ainda a todos os outros, inclusive o da capital.

Só a estatística de 1872, destida de todas as que tem tido a provincia, reduzindo a população da comarca a 9,015 habitantes!

Se não houve alli peste, nem guerra, como explicar-se esse decrescimento consideravel de um anno para outro?

Vê, pois, o *communicante* que se servio de dados falsos para levantar uma censura immerecida ao honrado magistrado que organisou o alistamento impugnado.

A estatística de 1872 nada exprime, em face da confrontação das anteriores, como fica demonstrado. E se ella servir de base para o alistamento, dará em mais de uma freguezia resultado negativo. O Amarante, por exemplo, que figura com 16,848 habitantes, qualificou 169 eleitores, em quanto que Jaicós, com 15,279 qualificou 219.

O mesmo se deu em outras partes, conforme a maior ou menor actividade dos interessados nesse serviço.

Não é pois, de admirar, que Parnaguá e Corrente, com 17,240 habitantes, qualificasse 530 eleitores, desde que servio de principal base do alistamento a qualificação de jurados.

Em 1865 Parnaguá tinha 241 jurados qualificados como consta do um mappa que vem appensa ao relatorio com que abriu a assembleia provincial em 1868; e não é fóra de proposito que, 17 annos depois, tenha esse numero duplicado.

Noto, dos communicados a que me referi, que seu autor, estigmatizando a qualificação de Parnaguá, teve principalmente em mira demonstrar que o conselheiro Franklin Doria tinha um diploma suspenso.

A maioria do partido liberal no 3.º districto jámais foi posta em duvida por conservador algum. E' uma maioria dupla, e tal que ainda se excluindo todos os 430 votos dados ao mencionado conselheiro em Parnaguá e Corrente, seria elle sempre eleito, porque ainda assim, ficaria com 366, numero superior ao de 332, que obteve seu contendor.

Como, pois, em bô-fé, pôr-se em duvida triumpho tão legal?

A comarca de Parnaguá não é esse feudo medonho que creou a imaginação ardente do *communicante*.

Seus habitantes são niniamente ordeiros e bons, os homens que representam e dirigem alli o partido liberal não podem ser mais distinctos e prestigiosos, mais independentes. São ricos fazendeiros, como o venerando Sr. Barão de Parahim, o honrado desembargador José Mariano Lustosa do Amaral, etc, em todas as épocas acatados e respeitados por seus proprios adversarios, e, certamente incapazes de combinar em actos menos dignos como os denunciados no *Jornal do Commercio* e que não precisamos de demonstrar.

Depois disso, lá mesmo se manifestou a opposição conservadora nos 40 votos dados ao Dr. Agésilao; logo, se os escandalos denunciados fossem reaes, terião sido levados ao tribunal competente, na interposição de recursos e serião devidamente corrigidos.

Por que o não fizeram?

A qualificação foi procedida com as formalidades da lei, em o devido tempo, e se acha publicada, nome por nome, na parte official da *Imprensa* ns. 711 e 712, de 17 e 21 de Dezembro do anno proximo findo.

Pôde ser analysada.

O mais que diz se nos communicados sobre o *pesado dominio*, que vive o Piauhý, já não produz effeito.

Quem ignora na provincia, que o nobre Sr. conselheiro Parnaguá tinha Deolindo Moura no numero dos seus melhores e mais dedicados amigos; que recommendou o nome do finado Dr. Borges-Castello Branco para eleição senatorial, de cuja lista fez parte em 1864, e que jámais teve a menor indisposição com o Dr. Sigismundo Gonçalves?

Todos conhecem bem esse benemerito Brasileiro, e sabem que elle está muito acima dessas invectivas, em parte extensivas a illustres chefes conservadores, como os conselheiros João Alfredo, porque sustentou o coronel Ozorio na vice-presidencia do Piauhý, e Duarte de Azevedo, porque nomeou tres *Piauhenses* juizes de direito!

Ainda bem.

E a que vem ainda taes arguições, tão fóra de villa e termo, ás quaes não escarpão nem o conselheiro Galvão, e Dr. Firmino Martins, nem o escripturario Benjamin Elyseo, e outros mais, contra quem se torna bem patente o odio velho e partidario do *communicante*?

E' pena que um espirito tão lucido, tão esclarecido, não aproveite melhor o seu tempo.

José M. de Freitas.

Recife, 23 de Janeiro de 1882.

O Exm. Sr. Conselheiro Franklin Doria.

Da *Tribuna Militar* da côrte transcrevemos o editorial, que se segue, abaixo d'estas linhas. E' uma justa e bem merecida homenagem aos relevantes serviços prestados pelo nosso illustrado amigo o Exm. Sr. conselheiro Franklin Doria na pasta dos negocios da guerra.

Ogão estranho as lutas partidarias, a *Tribuna Militar* esterneou um juizo insuspeito; e por consequencia muito honroso para o distincto cavalheiro, que se houve no elevado cargo de ministro de estado, com moderação e criterio.

S. Ex. durante o periodo de sua serventia, mostrou sempre actividade, dedicação e zelo pela causa do exercito; tomada medidas adequadas ao melhoramento da sorte da nobre classe militar, que hoje deve bem dizer do nome de S. Ex.

Si o honrado Sr. conselheiro Doria não fosse tão depressa afastado da direcção dos negocios da guerra, é nossa convicção—que S. Ex. daria o paiz com maiores beneficios, no que toca a esse importante ramo do serviço publico; por quanto tinha já feito estudos especiaes acerca de algumas reformas uteis e necessarias.

Oxalá continue o digno actual ministro da guerra no louvavel empenho do seu illustre predecessor, decretando aquellas providencias, que mais concorrer possam para elevar a altura de sua instituição a carreira militar, que entre nós deve ter maiores garantias, para que o exercito nacional possa melhor cumprir o seu dever.

Transcrevendo em nossas paginas o editorial da *Tribuna*, é nosso intuito—darmos sciencia aos nossos amigos da luminosa passagem do digno representante do 3.º districto eleitoral d'esta provincia pelas altas regiões do poder, e ao mesmo tempo recomendar-mos a attenção publica para essa juliciosa apreciação do orgão militar a respeito de S. Ex.º.

Rio, 22 de Janeiro de 1882.

O ministerio presidido pelo Exm. Sr. conselheiro Saraiva pediu e já obteve a sua demissão.

Não sabemos, e nem procuramos saber dos interesses politicos e sociais, que o compelliram a esse procedimento.

Alheios ás lutas dos partidos nos abstivemos sempre de apreciações que declinar possam em favor deste ou d'aquelle, tanto mais quando não é e nem será essa a nossa missão como orgão militar.

Sentimos, é certo, que da pasta da guerra fosse afastado o Exm. Sr. conselheiro Franklin Americo de Menezes Doria, porque deste muito e muito esperavamos em favor da nossa classe, por elle attendida.

O exercito perdeu com a sua retirada um ministro amigo, cujas inequivocas provas do que fez, acham-se guardadas nos annos da sua bem intencionada administração, a mais prospera talvez depois da do Exm. Sr. conselheiro Junqueira.

Não temos partido, repetimos; honramos a todos desde que saibão bem servir a patria, e desvelem-se pelo exercito, que é a sua garantia e por consequente de todos nós.

É por isso que, indifferentes, não podemos ver a retirada de S. Ex.º sem dirigirmos-lhe em nome desse mesmo exercito—um *muito agradecido*,—que traduza a sua gratidão ao benemerito ministro que tanto esforçou-se para erguelo á altura que lhe compete na ordem social, arrancando-o da mortal indifferença á que estava condemnado por outros muitos e que seria, sem a menor dúvida, a sua exclusão das classes constituídas.

Possa o successor de S. Ex.º tomar por ponto de partida identico procedimento, porque neste caso poderemos garantir que longe não estará a epoca da completa reabilitação desse exercito, que é, e tem sido uma gloria do paiz.

## TRANSCRIPÇÃO

### Apresentação do novo Ministerio.

O sr. Martinho Campos (presidente do conselho e ministro da fazenda). (Continuando):—Não tenho um programma politico a fazer, devo declarar á camara que, aceitando os estylos do parlamento inglez—balda que eu confesso que tenho,—desejava ver no Brazil estabelecidos esses estylos, com effeito não me accusam sem razão os que me criti-

cam, por desejar tues praticas inglesas, visto que as sustento;— não tendo um programma politico a fazer, limitar-me-hei a pedir á camara o seu apoio, o apoio não só dos liberaes com os quaes julgo dever contar, e a confiança de que o obteria foi o que me autorizou a aceitar o lugar que occupo,— como tambem o auxilio da opposição conservadora.

Não tomei sem intenção para mim a pasta da fazenda: não a tomei por espirito de imitação, por terem os meus antecessores, presidentes de conselho, occupado em geral esta pasta; mas porque nês muitas questões administrativas com que a camara dos deputados tem de se occupar, as relativas ao ministerio da fazenda são as mais importantes, as que mais urgentes medidas exigem.

A responsabilidade maior da administração é a do presidente do conselho; portanto a mim deve caber uma acção mais directa na pasta de maior responsabilidade, embora solidario com todos os meus collegas, de cuja amizade pessoal e politica me desvanço.

Nós estamos sem leis annuaes de fixação de forças de terra e de mar, porque a autorisação para esse fim concedida já está esgotada.

Temos orçamento até ultimo de Junho proximo.

É, portanto, urgente, e será o meu primeiro esforço na camara dos deputados, obter que entremos quanto antes no exame das leis annuaes relativas á fixação de forças de mar e de terra e ao orçamento.

Quando convoi a camara para cuidarmos seriamente dos orçamentos dou testemunho das minhas intenções nesta materia.

Informei á camara que pedi o concurso da honrada opposição para o exame dos orçamentos; pedi e obtive dos nobres deputados que fizeram tambem parte da commissão de orçamento facilitando a sua eleição, dando por parte do governo, que então existia e com quem eu estava de accordo, listas incompletas, afim de que fossem eleitos facilmente membros da opposição.

Desta tribuna peço aos nobres deputados o mesmo favor que pedi em particular quando não era ministro, o seu auxilio no exame da questão que nada tem de politica, mas que tem hoje uma maior importancia, maior que nenhuma questão politica.

Nas questões do ministerio da fazenda, com as quaes tenho de me occupar examinados os orçamentos, eu chamarei a attenção da camara, principalmente para as relativas ao papel-moeda.

O estado do cambio ha muito tempo acabourua o nosso commercio, e portanto a nossa industria, por que nas indústrias sabe-se que a solidariedade é absoluta e inteira; uma não soffre sem que as outras sofram. Nós temos 213:000:000\$ de papel moeda depois da guerra do Paraguay.

Evidentemente todas as medidas adoptadas com vistas de melhorar o estado do cambio, enquanto a massa do papel-moeda for esta, são meros expedientes incapazes de dar resultado.

É indispensavel começarmos a retirada do papel moeda.

A camara comprehendo que, nem o governo nem o parlamento podem proceder nesta materia senão com toda a sabedoria e todo o criterio: á retirada do papel moeda. Se ella for feita lenta e gradualmente será um grande serviço prestado ao nosso commercio e á nossa industria; seria, porém, uma calamidade se fosse feita repentinamente.

A retirada e a emissão do papel moeda alteram o valor da moeda.

Partindo destas considerações nós somos obrigados a guardar a maior cautela

em semelhante operação, da qual nenhum bom patriota pôde prescindir, porque o estado actual da moeda, um dos maiores embaraços ao desenvolvimento da riqueza do n'osso paiz, é uma das causas que afogentam de nós o capital estrangeiro, de que tanto carecemos.

A divida publica é um outro objecto da mais séria attenção para o ministerio actual. A somma a que durante a guerra e nos annos immediatos tem chegado a divida publica causa-me a mim, e deve causar a todos os brazileiros, as mais sérias apprehensões.

É uma grande fraqueza no nosso paiz ter uma divida publica cujo serviço de juros nos absorve sobre uma renda de cento e vinte tantos mil contos, mais de quarenta mil contos, isto é, a terça parte da renda é destinada ao serviço da divida publica e com muito fraca amortização.

Esta é uma das maiores preoccupações para o governo; a mais severa economia na decretação e execução das despezas publicas é, porém, a camara comprehendo, a primeira das condições a mais indispensavel mesmo para nos habilitar, quer a cuidar da retirada do papel moeda, quer a prover o que concerne á divida publica.

Quando nós soubermos com que meios podemos contar para satisfazer estas duas necessidades, outra grande questão seguramente se levantará, mais eu não conto ter de occupar-me com ella nesta 1.ª sessão do corrente anno: é a questão da conversão da divida publica. Não ha razão para que o Estado pague juros maiores do que pagam os bancos aos particulares; nada justifica isto senão a necessidade e a contingencia desgraçada em que os governos se têm collocado, de prover todos os annos por novos empréstimos os deficits, algumas vezes extraordinarios do orçamento annual. É preciso equilibrarmos seria e realmente o orçamento annual, fazermos cessar este systema de todos os annos, saltar-se o deficit por novos empréstimo, que nos dão a certeza de um deficit maior no anno seguinte; é preciso que este systema cesse, afim de podermos tomar medidas capitais quanto ao papel-moeda, quanto á divida publica e quanto á conversão dos juros excessivos que o Estado paga.

São estas, no ministerio da fazenda a meu cargo, as tres questões de maior alcance, e eu me julgarei muito feliz se tiver a honra de carregar a mais pequena pedra para a obra destes melhoramentos que a nação exige.

Para estas medidas em sei de antemão que conto com o apoio dos membros mais eminentes da opposição conservadora: foi esta uma *delenda Carthago* delles, quando durante muitos annos tive a honra de militar a seu lado nas censuras que faziamos em algumas administrações conservadoras. Estão na mimoria do paiz os magnificos e nunca esquecidos discursos e trabalhos do meu particular e honrado amigo, o sr. dr. Ferreira Vianna.

O Sr. FERREIRA VIANNA:—Obrigado.

(Continua.)

## A PEDIDO.

Sobremodo penhorado com as palavras de bondade e attenção que, a meu favor, dignou-se inserir na «Imprensa» n. 715 de 11 de janeiro preterito, o illustre redactor da mesma, meu importante e presado amigo sr. dr. Augusto Colin da Silva Rios, não posso furtar-me ao indeclinavel dever de, pela mesma «Imprensa», apresentar á elle a expressão singela, mas verdadeira de meu profundo reconhecimento. E, fazendo-o com toda effusão de meu coração, aceito com o maior agrado o seu judicioso conselho—de lançar ao mais soberano desprazo os terriveis apo-

dos, de que estou sendo alvo por parte do jornal conservador, tanto mais quando sempre mantive o deliberado proposito de não responder á insultos, principalmente da natureza dos que me refiro, proprios somente d'aquelle que os suggeriu e fez publicar na «Epoca» n. 187 de 7 de janeiro proximo findo. Devolvo-os, pois, intactos á fonte, donde emanarão.

Ao distincto redactor da «Imprensa», a quem envio um voto de minha sincera gratidão, rogo a bondade de fazer inserir estas linhas, em seu conceituado jornal, sob minha responsabilidade.

S. João do Piauí 8 de fevereiro de 1882

Raimundo de Souza Martins.

## O collector provincial de Jeromenha ao publico.

É sempre injusto um correspondente d'esta villa para a «Epoca» no que me diz respeito e agora o—foi nos ns. 187 e 188 do mesmo periodico. Bem diz o eminente e immortal Vieira nos seus discursos sobre a ambição ou inveja:—«Que nós tribunaes, ou publicos ou particulares, onde a ambição ou inveja preside, as virtudes são peccados, os merecimentos são culpas, as boas obras e qualidades são crimes». Assim poderei dizer tambem em antithese:—Que onde o odio, o rancor antigo e a má vontade preside, não ha acto ou acção que satisfaça ou prive d'uma accusação.

Tenho feito 2 lançamentos do dizimo e nelles entendi por espirito de justiça lançar, quer amigos, parentes, co-religionarios ou adversarios,—o rico como rico e o pobre como pobre: ali está no thesouro os lançamentos, onde meus proprios irmãos, favorecidos pela fortuna estão arbitrados em igual numero de bezerros com os meus adversarios ricos.

E nem tenho eu a velleidade de acreditar que já satisfiz ou ainda satisfaça a alguém no encargo pezado que tenho sob mim de arrecadar e collectar de meus conterraneos; tanto que, queixão-se Gregos e Troianos ao mesmo tempo, não obstante sermos justos e as vezes indifferente com todos geralmente, no arrecadar e collectar.

Só o correspondente desta villa é que não encherá na minha serventia moderação e justiça; porque o odio lhe tem offuscado a razão e como diz Correia: «O odio sempre raciocina mal, e quando acruza, mostra-se vulneravel por todos os lados».

O lançamento do dizimo ultimamente organizado, foi propositalmente feito tão diminuto, que orçou apenas em menos de metade do primeiro que fiz, para experimentar se uma vez um collector pode satisfazer geralmente o povo.—Ilusão!

Reclamou, ainda assim, o padre Joaquim da Silva Monteiro, por ter sido lançado em 5 poldrinhos nos dois annos repartidamente!!

Pela certidão que abaixo faço publicar verá o publico, que foi o reverendo lançado em os annos de 1875 á 1877 em 25 bizerros em cada anno, ao passo que no lançamento ora reclamado o dito vigario foi lançado em o 1.º anno em 20 bizerros—5 de menos; e no 2.º em 22 bizerros—3 de menos; com a differença porem de ser lançado em 5 poldrinhos nos 2 annos.

Admitta-se mesmo que o reverendo não tenha os 5 poldrinhos; os 8 bizerros de menos compensa bem os poldrinhos de augmento.

Ora, d'onde se conclue; que os collectores conservadores lançando a fazenda do reverendo, quando muito nova, ainda em principio, em 25 bizerros em cada anno fizeram-lhe justiça e elle de accordo com os mesmos contemplava-os satisfeito; ao passo que eu lançando-o no ultimo

lançamento em 20 e 22 bizerros — 8 de menos, porque lancei em 3 e 2 poldrinhos que elle os — tem de sobra; fiz-lhe injustiça e injustiça claxtorosa; porque é elle meu adversario e desaffecto politico.

Não fallo no primeiro lançamento onde o gado foi avaliado caro a 153rs. e houve acrescimo geralmente nos ricos gregos e troianos até meos proprios irmãos

Pelo que, se vê, que o correspondente não teve razão de censurar-me e de attribuir-me a — avaresa — em seu francez macarrónico:

Porque o deduzido não deixa de ser logico, intuitivo; como evidente.

Jeromenha, 16 de fevereiro de 1882.

Gonçalo Francisco da Rocha.

Jesuino Duarte do Aquino, escrivão da collectoria provincial da villa de Jeromenha por nomeação legal &.

Certifico em cumprimento a portaria retro; que revendo o livro ou caderno da copia do lançamento do dizimo do gado vaccum, cavalari e mular feito dos annos de 1875 a 1877, nella consta o seguinte: que foi avaliado a 115500 rs. por cada novilha e 205000 rs. os poldros que nos mesmos annos foi collectada a fazenda — Jeromenha — do padre Joaquim da Silva Monteiro em o numero 121 do lançamento em 25 bezerras em cada um dos annos, sendo a respectiva imposição em cada anno de 1877 a 1879 e 1879 a 1881, que o gado vaccum no primeiro d'stes lançamentos foi avaliado a 155000 reis e os poldros a 205000 reis por cada um; que o gado vaccum do segundo lançamento foi avaliado a 125000 reis, e os poldros a 215000 reis cada um: — que a fazenda — Jeromenha — do padre Joaquim da S. Monteiro sob numero 120 do lançamento, foi collectada em 45 bezerras em cada anno e em 6 poldrinhos no primeiro anno, e 3 no segundo, sendo a respectiva imposição no primeiro anno de 535 reis, e no segundo de 495000 reis. finalmente que a fazenda — Jeromenha — do padre Joaquim da Silva Monteiro no segundo lançamento foi collectada em 20 bizerros no primeiro anno, e 22 no segundo e tres poldrinho no primeiro anno e 2 no segundo; sendo as respectivas imposições de 205200 reis no primeiro anno e 205406 reis, no segundo. E' o quanto consta nos referido livros de copias de lançamentos do que passo por certidão sem cauza que duvida faça e aos respectivos livros de copias me reporto e dou fé. Collectoria das rendas provinciaes da villa de Jeromenha, aos 15 dias do mez de fevereiro de 1882. Eu Jesuino Duarte de Aquino, escrevi e assigno — O escrivão J. Duarte d'Aquino

Jeromenha, 16 de fevereiro de 1882.

Gonçalo Francisco da Rocha.

Jesuino Duarte do Aquino, escrivão da collectoria provincial da villa de Jeromenha por nomeação legal &.

Certifico em cumprimento a portaria retro; que revendo o livro ou caderno da copia do lançamento do dizimo do gado vaccum, cavalari e mular feito dos annos de 1875 a 1877, nella consta o seguinte: que foi avaliado a 115500 rs. por cada novilha e 205000 rs. os poldros que nos mesmos annos foi collectada a fazenda — Jeromenha — do padre Joaquim da Silva Monteiro em o numero 121 do lançamento em 25 bezerras em cada um dos annos, sendo a respectiva imposição em cada anno de 1877 a 1879 e 1879 a 1881, que o gado vaccum no primeiro d'stes lançamentos foi avaliado a 155000 reis e os poldros a 205000 reis por cada um; que o gado vaccum do segundo lançamento foi avaliado a 125000 reis, e os poldros a 215000 reis cada um: — que a fazenda — Jeromenha — do padre Joaquim da S. Monteiro sob numero 120 do lançamento, foi collectada em 45 bezerras em cada anno e em 6 poldrinhos no primeiro anno, e 3 no segundo, sendo a respectiva imposição no primeiro anno de 535 reis, e no segundo de 495000 reis. finalmente que a fazenda — Jeromenha — do padre Joaquim da Silva Monteiro no segundo lançamento foi collectada em 20 bizerros no primeiro anno, e 22 no segundo e tres poldrinho no primeiro anno e 2 no segundo; sendo as respectivas imposições de 205200 reis no primeiro anno e 205406 reis, no segundo. E' o quanto consta nos referido livros de copias de lançamentos do que passo por certidão sem cauza que duvida faça e aos respectivos livros de copias me reporto e dou fé. Collectoria das rendas provinciaes da villa de Jeromenha, aos 15 dias do mez de fevereiro de 1882. Eu Jesuino Duarte de Aquino, escrevi e assigno — O escrivão J. Duarte d'Aquino

Jeromenha, 16 de fevereiro de 1882.

Gonçalo Francisco da Rocha.

Jesuino Duarte do Aquino, escrivão da collectoria provincial da villa de Jeromenha por nomeação legal &.

Certifico em cumprimento a portaria retro; que revendo o livro ou caderno da copia do lançamento do dizimo do gado vaccum, cavalari e mular feito dos annos de 1875 a 1877, nella consta o seguinte: que foi avaliado a 115500 rs. por cada novilha e 205000 rs. os poldros que nos mesmos annos foi collectada a fazenda — Jeromenha — do padre Joaquim da Silva Monteiro em o numero 121 do lançamento em 25 bezerras em cada um dos annos, sendo a respectiva imposição em cada anno de 1877 a 1879 e 1879 a 1881, que o gado vaccum no primeiro d'stes lançamentos foi avaliado a 155000 reis e os poldros a 205000 reis por cada um; que o gado vaccum do segundo lançamento foi avaliado a 125000 reis, e os poldros a 215000 reis cada um: — que a fazenda — Jeromenha — do padre Joaquim da S. Monteiro sob numero 120 do lançamento, foi collectada em 45 bezerras em cada anno e em 6 poldrinhos no primeiro anno, e 3 no segundo, sendo a respectiva imposição no primeiro anno de 535 reis, e no segundo de 495000 reis. finalmente que a fazenda — Jeromenha — do padre Joaquim da Silva Monteiro no segundo lançamento foi collectada em 20 bizerros no primeiro anno, e 22 no segundo e tres poldrinho no primeiro anno e 2 no segundo; sendo as respectivas imposições de 205200 reis no primeiro anno e 205406 reis, no segundo. E' o quanto consta nos referido livros de copias de lançamentos do que passo por certidão sem cauza que duvida faça e aos respectivos livros de copias me reporto e dou fé. Collectoria das rendas provinciaes da villa de Jeromenha, aos 15 dias do mez de fevereiro de 1882. Eu Jesuino Duarte de Aquino, escrevi e assigno — O escrivão J. Duarte d'Aquino

Jeromenha, 16 de fevereiro de 1882.

Gonçalo Francisco da Rocha.

Jesuino Duarte do Aquino, escrivão da collectoria provincial da villa de Jeromenha por nomeação legal &.

Certifico em cumprimento a portaria retro; que revendo o livro ou caderno da copia do lançamento do dizimo do gado vaccum, cavalari e mular feito dos annos de 1875 a 1877, nella consta o seguinte: que foi avaliado a 115500 rs. por cada novilha e 205000 rs. os poldros que nos mesmos annos foi collectada a fazenda — Jeromenha — do padre Joaquim da Silva Monteiro em o numero 121 do lançamento em 25 bezerras em cada um dos annos, sendo a respectiva imposição em cada anno de 1877 a 1879 e 1879 a 1881, que o gado vaccum no primeiro d'stes lançamentos foi avaliado a 155000 reis e os poldros a 205000 reis por cada um; que o gado vaccum do segundo lançamento foi avaliado a 125000 reis, e os poldros a 215000 reis cada um: — que a fazenda — Jeromenha — do padre Joaquim da S. Monteiro sob numero 120 do lançamento, foi collectada em 45 bezerras em cada anno e em 6 poldrinhos no primeiro anno, e 3 no segundo, sendo a respectiva imposição no primeiro anno de 535 reis, e no segundo de 495000 reis. finalmente que a fazenda — Jeromenha — do padre Joaquim da Silva Monteiro no segundo lançamento foi collectada em 20 bizerros no primeiro anno, e 22 no segundo e tres poldrinho no primeiro anno e 2 no segundo; sendo as respectivas imposições de 205200 reis no primeiro anno e 205406 reis, no segundo. E' o quanto consta nos referido livros de copias de lançamentos do que passo por certidão sem cauza que duvida faça e aos respectivos livros de copias me reporto e dou fé. Collectoria das rendas provinciaes da villa de Jeromenha, aos 15 dias do mez de fevereiro de 1882. Eu Jesuino Duarte de Aquino, escrevi e assigno — O escrivão J. Duarte d'Aquino

Jeromenha, 16 de fevereiro de 1882.

Gonçalo Francisco da Rocha.

Jesuino Duarte do Aquino, escrivão da collectoria provincial da villa de Jeromenha por nomeação legal &.

Certifico em cumprimento a portaria retro; que revendo o livro ou caderno da copia do lançamento do dizimo do gado vaccum, cavalari e mular feito dos annos de 1875 a 1877, nella consta o seguinte: que foi avaliado a 115500 rs. por cada novilha e 205000 rs. os poldros que nos mesmos annos foi collectada a fazenda — Jeromenha — do padre Joaquim da Silva Monteiro em o numero 121 do lançamento em 25 bezerras em cada um dos annos, sendo a respectiva imposição em cada anno de 1877 a 1879 e 1879 a 1881, que o gado vaccum no primeiro d'stes lançamentos foi avaliado a 155000 reis e os poldros a 205000 reis por cada um; que o gado vaccum do segundo lançamento foi avaliado a 125000 reis, e os poldros a 215000 reis cada um: — que a fazenda — Jeromenha — do padre Joaquim da S. Monteiro sob numero 120 do lançamento, foi collectada em 45 bezerras em cada anno e em 6 poldrinhos no primeiro anno, e 3 no segundo, sendo a respectiva imposição no primeiro anno de 535 reis, e no segundo de 495000 reis. finalmente que a fazenda — Jeromenha — do padre Joaquim da Silva Monteiro no segundo lançamento foi collectada em 20 bizerros no primeiro anno, e 22 no segundo e tres poldrinho no primeiro anno e 2 no segundo; sendo as respectivas imposições de 205200 reis no primeiro anno e 205406 reis, no segundo. E' o quanto consta nos referido livros de copias de lançamentos do que passo por certidão sem cauza que duvida faça e aos respectivos livros de copias me reporto e dou fé. Collectoria das rendas provinciaes da villa de Jeromenha, aos 15 dias do mez de fevereiro de 1882. Eu Jesuino Duarte de Aquino, escrevi e assigno — O escrivão J. Duarte d'Aquino

Jeromenha, 16 de fevereiro de 1882.

Gonçalo Francisco da Rocha.

Jesuino Duarte do Aquino, escrivão da collectoria provincial da villa de Jeromenha por nomeação legal &.

Certifico em cumprimento a portaria retro; que revendo o livro ou caderno da copia do lançamento do dizimo do gado vaccum, cavalari e mular feito dos annos de 1875 a 1877, nella consta o seguinte: que foi avaliado a 115500 rs. por cada novilha e 205000 rs. os poldros que nos mesmos annos foi collectada a fazenda — Jeromenha — do padre Joaquim da Silva Monteiro em o numero 121 do lançamento em 25 bezerras em cada um dos annos, sendo a respectiva imposição em cada anno de 1877 a 1879 e 1879 a 1881, que o gado vaccum no primeiro d'stes lançamentos foi avaliado a 155000 reis e os poldros a 205000 reis por cada um; que o gado vaccum do segundo lançamento foi avaliado a 125000 reis, e os poldros a 215000 reis cada um: — que a fazenda — Jeromenha — do padre Joaquim da S. Monteiro sob numero 120 do lançamento, foi collectada em 45 bezerras em cada anno e em 6 poldrinhos no primeiro anno, e 3 no segundo, sendo a respectiva imposição no primeiro anno de 535 reis, e no segundo de 495000 reis. finalmente que a fazenda — Jeromenha — do padre Joaquim da Silva Monteiro no segundo lançamento foi collectada em 20 bizerros no primeiro anno, e 22 no segundo e tres poldrinho no primeiro anno e 2 no segundo; sendo as respectivas imposições de 205200 reis no primeiro anno e 205406 reis, no segundo. E' o quanto consta nos referido livros de copias de lançamentos do que passo por certidão sem cauza que duvida faça e aos respectivos livros de copias me reporto e dou fé. Collectoria das rendas provinciaes da villa de Jeromenha, aos 15 dias do mez de fevereiro de 1882. Eu Jesuino Duarte de Aquino, escrevi e assigno — O escrivão J. Duarte d'Aquino

Jeromenha, 16 de fevereiro de 1882.

Gonçalo Francisco da Rocha.

Jesuino Duarte do Aquino, escrivão da collectoria provincial da villa de Jeromenha por nomeação legal &.

Certifico em cumprimento a portaria retro; que revendo o livro ou caderno da copia do lançamento do dizimo do gado vaccum, cavalari e mular feito dos annos de 1875 a 1877, nella consta o seguinte: que foi avaliado a 115500 rs. por cada novilha e 205000 rs. os poldros que nos mesmos annos foi collectada a fazenda — Jeromenha — do padre Joaquim da Silva Monteiro em o numero 121 do lançamento em 25 bezerras em cada um dos annos, sendo a respectiva imposição em cada anno de 1877 a 1879 e 1879 a 1881, que o gado vaccum no primeiro d'stes lançamentos foi avaliado a 155000 reis e os poldros a 205000 reis por cada um; que o gado vaccum do segundo lançamento foi avaliado a 125000 reis, e os poldros a 215000 reis cada um: — que a fazenda — Jeromenha — do padre Joaquim da S. Monteiro sob numero 120 do lançamento, foi collectada em 45 bezerras em cada anno e em 6 poldrinhos no primeiro anno, e 3 no segundo, sendo a respectiva imposição no primeiro anno de 535 reis, e no segundo de 495000 reis. finalmente que a fazenda — Jeromenha — do padre Joaquim da Silva Monteiro no segundo lançamento foi collectada em 20 bizerros no primeiro anno, e 22 no segundo e tres poldrinho no primeiro anno e 2 no segundo; sendo as respectivas imposições de 205200 reis no primeiro anno e 205406 reis, no segundo. E' o quanto consta nos referido livros de copias de lançamentos do que passo por certidão sem cauza que duvida faça e aos respectivos livros de copias me reporto e dou fé. Collectoria das rendas provinciaes da villa de Jeromenha, aos 15 dias do mez de fevereiro de 1882. Eu Jesuino Duarte de Aquino, escrevi e assigno — O escrivão J. Duarte d'Aquino

Jeromenha, 16 de fevereiro de 1882.

Gonçalo Francisco da Rocha.

Jesuino Duarte do Aquino, escrivão da collectoria provincial da villa de Jeromenha por nomeação legal &.

Certifico em cumprimento a portaria retro; que revendo o livro ou caderno da copia do lançamento do dizimo do gado vaccum, cavalari e mular feito dos annos de 1875 a 1877, nella consta o seguinte: que foi avaliado a 115500 rs. por cada novilha e 205000 rs. os poldros que nos mesmos annos foi collectada a fazenda — Jeromenha — do padre Joaquim da Silva Monteiro em o numero 121 do lançamento em 25 bezerras em cada um dos annos, sendo a respectiva imposição em cada anno de 1877 a 1879 e 1879 a 1881, que o gado vaccum no primeiro d'stes lançamentos foi avaliado a 155000 reis e os poldros a 205000 reis por cada um; que o gado vaccum do segundo lançamento foi avaliado a 125000 reis, e os poldros a 215000 reis cada um: — que a fazenda — Jeromenha — do padre Joaquim da S. Monteiro sob numero 120 do lançamento, foi collectada em 45 bezerras em cada anno e em 6 poldrinhos no primeiro anno, e 3 no segundo, sendo a respectiva imposição no primeiro anno de 535 reis, e no segundo de 495000 reis. finalmente que a fazenda — Jeromenha — do padre Joaquim da Silva Monteiro no segundo lançamento foi collectada em 20 bizerros no primeiro anno, e 22 no segundo e tres poldrinho no primeiro anno e 2 no segundo; sendo as respectivas imposições de 205200 reis no primeiro anno e 205406 reis, no segundo. E' o quanto consta nos referido livros de copias de lançamentos do que passo por certidão sem cauza que duvida faça e aos respectivos livros de copias me reporto e dou fé. Collectoria das rendas provinciaes da villa de Jeromenha, aos 15 dias do mez de fevereiro de 1882. Eu Jesuino Duarte de Aquino, escrevi e assigno — O escrivão J. Duarte d'Aquino

Jeromenha, 16 de fevereiro de 1882.

Gonçalo Francisco da Rocha.

Jesuino Duarte do Aquino, escrivão da collectoria provincial da villa de Jeromenha por nomeação legal &.

Certifico em cumprimento a portaria retro; que revendo o livro ou caderno da copia do lançamento do dizimo do gado vaccum, cavalari e mular feito dos annos de 1875 a 1877, nella consta o seguinte: que foi avaliado a 115500 rs. por cada novilha e 205000 rs. os poldros que nos mesmos annos foi collectada a fazenda — Jeromenha — do padre Joaquim da Silva Monteiro em o numero 121 do lançamento em 25 bezerras em cada um dos annos, sendo a respectiva imposição em cada anno de 1877 a 1879 e 1879 a 1881, que o gado vaccum no primeiro d'stes lançamentos foi avaliado a 155000 reis e os poldros a 205000 reis por cada um; que o gado vaccum do segundo lançamento foi avaliado a 125000 reis, e os poldros a 215000 reis cada um: — que a fazenda — Jeromenha — do padre Joaquim da S. Monteiro sob numero 120 do lançamento, foi collectada em 45 bezerras em cada anno e em 6 poldrinhos no primeiro anno, e 3 no segundo, sendo a respectiva imposição no primeiro anno de 535 reis, e no segundo de 495000 reis. finalmente que a fazenda — Jeromenha — do padre Joaquim da Silva Monteiro no segundo lançamento foi collectada em 20 bizerros no primeiro anno, e 22 no segundo e tres poldrinho no primeiro anno e 2 no segundo; sendo as respectivas imposições de 205200 reis no primeiro anno e 205406 reis, no segundo. E' o quanto consta nos referido livros de copias de lançamentos do que passo por certidão sem cauza que duvida faça e aos respectivos livros de copias me reporto e dou fé. Collectoria das rendas provinciaes da villa de Jeromenha, aos 15 dias do mez de fevereiro de 1882. Eu Jesuino Duarte de Aquino, escrevi e assigno — O escrivão J. Duarte d'Aquino

Jeromenha, 16 de fevereiro de 1882.

Gonçalo Francisco da Rocha.

NOTICIARIO

O Exm. Sr. Dr. Basson. — Por telegramma de 13 de fevereiro, expedido para o Ceará e publicado no Gearens e Paiz, tivemos a grata noticia de ter sido reconhecido deputado pelo 2.º districto eleitoral d'esta provincia o nosso distincto amigo o Exm. Sr. Dr. José Basson de Miranda Ozorio.

Este importante acontecimento veio encher-nos de verdadeiro jubilo e aos nossos amigos de toda provincia. S. Exc. triumphou por 2 votos, tendo 43 pro e 42 contra.

Razão havia para nós considerarmos justificavel a decisão da junta apuradora da cidade da Parnaíba, presidida pelo illustre e honrado magistrado Sr. Dr. Leocádio de Paula Pessoa.

Pela esplendida victoria obtida, recebe o Exm. Sr. Dr. Basson nos seus cordões felicitações.

Assim que a noticia divulgou-se nesta cidade com a chegada do correio de Caxias, sahí da typographia da «Imprensa» o boletim, que aqui publicamos:

LIBERAES!

Está reconhecido deputado geral o nosso illustre amigo o Exm. Sr. Dr. José Basson de Miranda Ozorio.

O correio de Caxias, aqui chegado hontem ao cabir da noite, foi portador d'esta boa nova.

Telegramma de 13 de fevereiro, publicado no «Paiz» annunciou tão importante acontecimento.

Parabens ao distincto representante do 2.º districto eleitoral da provincia!

Parabens ao grande partido liberal piauiense! Triumphou a causa da justiça! Triumphou a causa da liberdade!

Depois de renhida luta, travada no seio da camara dos srs. deputados, surgiu a victoria para o nosso amigo, que teve 43 votos pro e 42 contra.

Por este auspicioso acontecimento, deve cada lado liberal, deve o partido que ama liberdade, consorciada com a ordem, se mostrar possivel de indizível prazer, do verdadeiro entusiasta.

Regosigemo-nos, pois, nós — os liberaes do Piauí — diante do esplendido trophéo de gloria alcançado n'aquella augusta camara, pelo nosso sympathico e prestimoso co-religionario!

Congratulemo-nos com os illustres representantes da nação, gregos e trojanos, que tão brillantemente se pronunciarão em favor da causa do direito! Congratulemo-nos com os nossos amigos do norte da provincia, o nosso partido, os nossos chefes e o deputado reconhecido.

Viva o exm. sr. dr. José Basson de M. Ozorio! Viva o partido liberal do Piauí! Viva o gabinete 21 de janeiro!

Vivão os representantes por esta provincia! Viva S. M. o Imperador!

Insistencia — A' mingoa do assumpto, com que encha suas columnas, o jornal adverso está discutindo aquillo, que já foi objecto de discussão, sem se recordar — de que materia velha deve ser despresada, na phrase de direito.

Em o numero 717 da Imprensa já combatemos as arguições do contemporaneo, no que respecta á supposta incompatibilidade na accumulção dos cargos, exercidos pelos nossos illustres amigos drs. Cruz, J. Faustino e C. Hollanda.

Então dizemos que essa incompatibilidade não resistia a uma analysa logica e racional; e, de facto, com a sa doutrina do aviso de 21 de março de 1851, demonstramos — que a serventia d'cassos dignos funcionarios não estava comprehendida em nenhuma das tres hypothese de incompatibilidade especificadas no aviso de 4 de junho de 1847, visto que elles desempenhã satisfatoriamente os empregos accumulados, segundo tem reconhecido todos os illustres presidentes desta provincia, desde 1878, até a presente data.

Insistindo no assumpto, os nossos adversarios, possuidos de odio e de paixão partidaria, só querem — e abarcem a situação politica e o governo, que a representa; o que se depreiende mui claramente do litteral a que nos referimos.

Nem o digno actual sr. ministro da guerra, a quem se dirigem, nem o nosso distincto e prezado amigo, sr. dr. Souza Lima, cujos elevados sentimentos de justiça não podem ser postos em duvida, escaparão ás invectivas dos nossos contrarios!

Deixa-las seguir o seu caminho!

Noticias da Corte. — A' convite do dr. Bezerra de Menezes, reuniu-se o partido liberal do municipio neutro para o fim de tratar de sua reorganisação, no dia 11 do corrente.

Foi escolhido chefe por unanimidade o dr. Bezerra de Menezes; e ficou resolvido que cada parochia do municipio neutro eleja cinco membros para constituirem os respectivos directorios, constituindo o directorio central do partido os presidentes dos directorios parochiaes.

— Foi escolhido senador do imperio por Matto Grosso o sr. D'Almeida.

— Foram nomeados presidentes das provincias: de Alagoas, o bacharel José Barbosa Torres; do Espirito-Santo, o bacharel Inglez de Souza, sendo exonerados os actuaes.

— Foram agraciados: Com o titulo de conselheiro o dr. Soares Brandão. Com a comenda da Rosa, o dr. Sancho Pimentel; com o officiato da Rosa, o dr. José Estaquio Ferreira Jacobina.

— Foi nomeado ajudante do inspector do Arsenal de Marinha do Pará, Othon de Carvalho Buffaés.

— Foi promovido a capitão na arma de infantaria, o tenente Luiz Felippe Cuyabano.

— Foram reconhecidos os poderes dos srs. deputados Basson e Evaristo Cruz, sendo nominal a votação a respeito do primeiro, que obteve 43 votos pro e 42 contra.

Foram reconhecidos os poderes do sr. deputado Vianna Vaz.

— Foi eleita a mesa da camara dos deputados, que ficou assim constituída: Presidente — Martin Francisco. Vice-presidentes — 1.º Moura, 2.º Lima Duarte, 3.º Rodrigues Junior.

1.º secretario — Malta Machado. — Foi convidado o sr. Couto de Magalhães pelo presidente do conselho, para presidente de S. Paulo.

Verdadeiros insultos. — O jornal conservador não cessa de invectivar a distinctos caracteres do partido liberal, entre outros os nossos prezados e illustres amigos srs. drs. Firmino Martins, Pedro Rios e Alfredo Mendes, que apezar de procederem com justiça e moderação no desempenho da nobre missão de julgar, apezar de serem cavalleiros estimaveis por suas excellentes qualidades, não tem sido poupados pela virga ferra do orgão opposicionista da provincia.

Reputações firmadas e conceituadas aos olhos dos homens, que apreciação as cousas e as pessoas, sem odio nem malicia, e com isenção de espirito, esses dignos juizes honrão a toga, que vestem, e, como homens particulares, são merecedores da estima de seus concidadãos, por aquelles titulos, que os ennobrecem.

Assim, não podem abate-los as diatribes, que por odio e despeito partidario lhes tem sido a-liradas pelo contemporaneo.

Providencias acertadas. — O nosso digno amigo sr. major Raimundo A. Lopes, como vereador, que actualmente preside a nossa edilidade, tem decretado providencias, pelas quaes se mostra interessado pelo bem geral do municipio.

A arborisação das praças da cidade e a correção contra os porcos existentes dentro da decina urbana; sraes providencias tomadas com acerto porque ellas são de grande conveniencia para a salubridade publica.

Confianças que o sr. major Lopes, com o zelo, que o caracteriza, continuará, nos limites de suas attribuições, a tomar outras medidas adequadas ao asseio e limpeza da cidade.

Pedimos explicações. — A «Epoca» a proposito da noticia, que deu em um dos seus ultimos numeros, acerca da reunião da junta apuradora d'esta capital, fallou n'um bebado ou n'um ente, que tinha tentado contra os dias do proprio paiz. Nada podemos responder sobre isso ao contemporaneo, porq' não sabemos quem se referiu; por isso pedimos-lhe que decline o nome d'esse bebado ou d'esse ente, que tentou contra os dias do proprio paiz.

Collegio de N. S. das Dores. — Sobre este importante estabelecimento de instrucção primaria e secundaria, que o nosso digno amigo capitão Miguel Borges pretende fundar e instalar no dia 1.º de maio proximo vindouro; apraz-nos declarar — que ali os alumnos internos de ambos os sexos nada pagarão pelo ensino, qualquer que seja o numero de atala, que frequentarem, ficando apenas sujeitos a contribuición de 25000 reis mensalmente para comedia, lavagem e engomagem de roupa, medico e botica, nas molestias, que não excederem a uma semana.

Quanto á idade, são admittidos somente no collegio alumnos internos de 8 a 18 annos, e alumnas, de 8 a 12 annos; assim como alumnos externos de ambos os sexos, que queirão se matricular, para frequentarem as aulas, uma vez que paguem 35000 reis por cada uma, quer seja de instrucção primaria, quer de instrucção secundaria.

Como veem os paes de familia, as condições estabelecidas pelo laborioso e activo piauiense, capitão M. Borges, são mui razoaveis, e pois merecem a attenção dos mesmos paes de familias, que desejarem fornecer aos seus filhos o precioso pão do espirito.

A fundação d'um collegio nestas circunstancias era uma grande necessidade, de que se sentia a nossa capital; e por isso torna-se ainda mais louvavel o procedimento do sr. Borges, por ter tido feliz lembrança.

Navegação do Parnaíba. — Lê-se no «Globo»: «Consta-nos que vae o governo imperial incumbir dos melhoramentos das cachoeiras do Parnaíba ao distincto engenheiro Benjamin F. de Albuquerque Lima, que acaba de fazer estudos no rio das velhas para fixar-se o ponto em que deve terminar a estrada de ferro D. Pedro II e começar a navegação deste rio.

A proficiencia do engenheiro Dr. Franklin e seus estudos hydraulicos sobre diversos rios do Brazil, são uma garantia do bom exito que terá a empresa se aquelles a quem compete zelar os interesses da provincia que representam, esforcarem-se para ver realizado o melhoramento da via fluvial, ora commetido ao honrado engenheiro.

O rio Parnaíba é actualmente navegado a vapor na extensão de 150 leguas. Com a desobstrução das cachoeiras que impedem a navegação, ficará franquiada aos vapores da companhia alli existente, uma extensão de 300 leguas.

Isto bastaria para por em relevo a importancia do commettimento que o governo pretende realizar, se considerações de outra ordem não viessem demonstrar que o futuro da provincia do Piauí depende de franca navegação do Parnaíba e seus afluentes.

Todos os presidentes o tem reconhecido, e todos se tem esforcado para que a navegação d'aquella rio tome o incremento compativel com o desenvolvimento que della deve provir.

Em um notavel discurso proferido na camara dos deputados em sessão de 2 de agosto de 1880, o illustre deputado dr. José Basson, representante daquella provincia, demonstrou a evidencia a grande importancia da franca navegação do Parnaíba.

Para esse melhoramento está consignada na lei do orçamento de 1881 — 1882 uma pequena verba de 41.000.000.

Ora, segundo somos informados, são dez as cachoeiras a desobstruir, e parece-nos insignificante a verba consignada.

Facil será, porém, obter do governo a quantia necessaria, caso aquella seja insufficiente. A importancia do melhoramento e os beneficios que a provincia vae della auferir são de tal natureza que parecem dever impor ao governo imperial sua prompta execução.

Despezas desta ordem são semente fecundas lançadas em boa terra.

EDITAENS.

Por esta secretaria de policia se faz constar que precisando-se de fazer alguns concertos na casa de prisão com trabalho d'esta capital, convidam-se as pessoas, que quizerem contractar esse serviço, a comparecerem n'esta repartição no dia 14 do corrente ao meio dia, apresentarem suas propostas em cartas fechadas, em vista do orçamento, que se acha nesta mesma repartição, que pode ser examinado.

Secretaria de policia do Piauí, 10 de março de 1881.

Carlos de Souza Martins, Escriptuario, s. de secretario.

O dr. Pacifico da Silva Castello Branco, juiz de direito interino da comarca de Theresina §.

Faz publico, que não havendo hoje a apuração geral dos votos das diversas eleições para seis membros da Assembléa provincial, pelo primeiro districto eleitoral d'ca provincia, por não terem comparecido os juizes de paz para a formação da respectiva mesa, na forma do art. 174, do regulamento eleitoral vigente, adia a dita apuração para o dia 12 do corrente, no lugar do costume.

E para que chegue ao conhecimento de todos, mandou fazer este que vai affixado na porta da mesma camara municipal, publicado pela imprensa. Eu, Herminio de Castello Branco, escrivão interino e escrevi. — Theresina, 2 de março de 1882.

Pacifico da Silva Castello Branco.

ANNUNCIOS.

COMPANHIA DE NAVEGAÇÃO A VAPOR NO PARNAHYBA

A directoria desta companhia convida os srs. Accionistas a se reunirem em assembléa geral no dia 19 do corrente mez, as dez horas da manhã e no lugar do costume, a fim de lhes serem apresentados os relatorios — e balanço do semestre findo — em dezembro do anno passado e proceder-se ás eleições de que trata o art. 25 dos estatutos.

Theresina, 9 de março de 1882.

João da Cruz e Santos. Raimundo A. Marques.

Venda de gado para conhecimento dos interessados faz se publico que no dia 15 de abril vindouro terá lugar, na thesouraria de fazenda, a arrematação de 300 a 350 bois da era de 1877 e anteriores, mais ainda de burros de diversas eras, pertencentes ás fazendas nacionaes, a cargo desta colonia. — Estabelecimento Rural de S. Pedro 8 de fevereiro de 1882 — Ricardo E. Ferreira de Carvalho.

José João dos